

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: lopewm2o SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/03/2015 Requerimento nº 156/2015 Protocolo nº 819/2015
Autor: Dep. Coronel Taborelli	

Nos termos do artigo 177 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, na forma regimental, que encaminhe expediente a Ilustríssima Secretária de Saúde do Município de Guiratinga – MT, Sr^a Rosane Araujo Nascimento, requerendo informações pormenorizadas atinentes a desativação do Hospital Santa Maria Bertilha que funcionava naquela cidade, o número de pacientes que foram atendidos nos últimos cinco anos que antecederam a desativação do hospital, as especialidades médicas que existia no hospital, o número de médicos, o número de enfermeiros (a), o número de servidores, o número de leitos, os gastos com a manutenção do hospital, a verba repassada pelo Estado, à verba repassada pela União e o orçamento destinado a saúde pelo Município de Guiratinga – MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Março de 2015

Coronel Taborelli
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de iniciativa Legislativa, na modalidade de requerimento, que tem por finalidade, requerer a Secretária Municipal de Saúde do município de Guiratinga – MT, informações detalhadas sobre as causas que levaram a desativação do Hospital Santa Maria Bertilha naquela cidade.

As informações requeridas são de fundamental importância para o desenvolvimento das políticas públicas que doravante serão desenvolvidas no Estado de Mato Grosso, através das atividades Parlamentares do Requerente, como também de todos os Deputados que compõem esta Egrégia Casa Legislativa.

Justifica-se o presente requerimento em razão do contido no artigo 28 da Constituição Estadual de Mato Grosso que assim prescreve: “A Mesa da Assembléia Legislativa, poderá encaminhar pedidos escritos de informações aos ocupantes de cargos enumerados nos incisos do artigo anterior, importando crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Ademais, o artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assegura que: “todos tem direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.”

Obter informações dos órgãos públicos é direito assegurado pela Carta Magna do País, que possibilita ao povo condições de ter acesso aos atos administrativos, bem como as atividades que são desenvolvidas pelas instituições que compõe o Estado.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente requerimento pelos Nobres Deputados Estaduais com assento nesta casa de Leis, para que as informações requeridas a Secretária de Saúde do Município de Guiratinga – MT sejam encaminhadas no prazo assinalado pelo artigo 28 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Março de 2015

Coronel Taborelli
Deputado Estadual